

**SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS 005/2014.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, It. Único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidarietà/HDT, em razão do Termo de Transferência de Gestão n. 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Regional, Renato Gomes do Espírito Santos inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e:

STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.713.790/0001-88 com sede na AV T-63, Nº 1296, Sala 504, Edifício New World, Setor Bueno- Goiânia – GO, CEP 74.230-100, neste ato representado por Bruno Cavalcante Prudente, brasileiro, empresário, casado, inscrito na CNH sob o nº 02883647204 DETRAN-DF e do CPF sob o nº 006.273.781-37, residente e domiciliado na Rua 33 Sul, Lote 09, apto 1304, Res. Evolution, Taguatinga – Brasília – DF, CEP: 71.930-250 doravante denominado **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram em 22/04/2014, contrato de prestação de serviços de instalação, configuração, treinamento, locação, manutenção e

Página 1/3



gerenciamento de circuito fechado de imagens e TV, conforme disposto Processo Administrativo nº 0006/2014;

Considerando que as partes prorrogaram a vigência do contrato n. 005/2014, por meio do 1º Termo Aditivo, até 27/06/2015.

Considerando o quanto reivindicado pelo gestor do contrato, solicitando prorrogação do contrato, conforme Processo Administrativo nº 0284/2015;

Considerando a escorelta prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

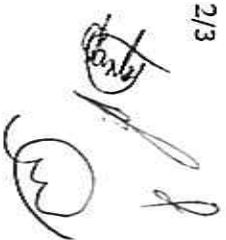
RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 005/2014, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. As partes resolvem estender a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 005/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 27/06/2015, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente entre 22/04/2015 a 27/06/2015, para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que todos os valores contratados foram integralmente



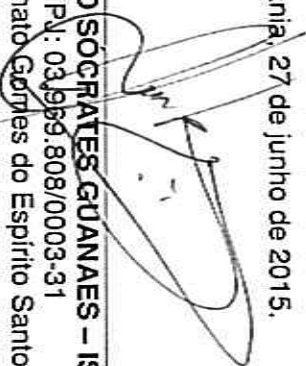
recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título
juízo for.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais
cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 005/2014, e neste aditivo,
em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

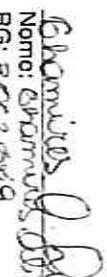
E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em Três
vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também
assinam.


Goiânia, 27 de junho de 2015.

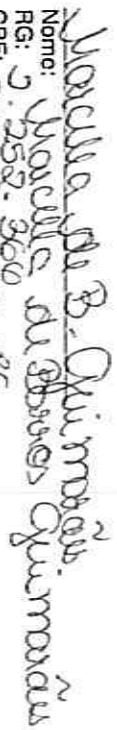

INSTITUTO SOCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.959.808/0003-31
Por: Renato Gomes do Espírito Santo

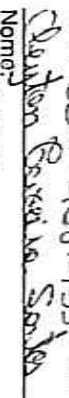

STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 02.773.790/0001-88
Por: Bruno Cavalcante Prudente

Testemunhas:


Nome: Gláucio de Brito
RG: 53622549
CPF: 041.515.451-01


Nome: Silvano Teófilo
RG: 0491813200
CPF: 028.242.845-64


Nome: Marcelle de B. Guimarães
RG: 2.258.360
CPF: 009.908.935-86


Nome: Clayton Cavalcante
RG: 3679989
CPF: 849.355521-72



